



**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, CULTURA, ESPORTO,  
LAZER E TURISMO**

**PROCESSO Nº 73.746**

**PROJETO DE LEI Nº 11.887**, do Vereador **NATANAEL ONOFRE MATIAS**, que cria o selo **“EMPRESA AMIGA DA CULTURA”**, a ser concedido às empresas que fornecerem o Vale-Cultura; e prevê publicidade sobre esse direito.

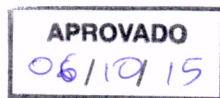
**PARECER Nº 1222**

A proposta em exame objetiva assegurar o pleno direito ao exercício da cultura e acesso às fontes da cultura nacional, conforme dispõe o art. 215, da Constituição Federal, levando-se em conta que interessa a toda a sociedade a criação de uma estrutura democrática de cultura em que o acesso, fontes e formação de cidadãos sejam garantidos para o município.

Isto posto, emprestamos nosso apoio à iniciativa, que entendemos deva ser debatida pelo Plenário, e votamos favorável à tramitação do projeto.

É o parecer.

Sala das Comissões, 05.10.2015.



  
**GUSTAVO MARTINELLI**

  
**ROBERTO CONDE ANDRADE**

  
**RAFAEL TURRINI PURGATO**  
Presidente e Relator

  
**JOSÉ ADAIR DE SOUSA**

  
**VALDECI VILAR MATHEUS**